



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/08/2020
Ivan Luciano Araújo
Presidente

Indicação Nº 079/2020

Excelentíssimos Senhores componentes de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE.

Com respaldo no Regimento Interno (Capítulo IV, Art. 163º) e demais Leis que regem o assunto faço a Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Otávio Silveira Sobral, possa fazer **reforma do banheiro público, situado na área externa do mercado municipal**, localizado na Praça Getúlio Vargas S/N, centro desta urbe.

Justificativa.

O objetivo desta propositura é a melhoria do local utilizado semanalmente por dezenas de pessoas, localizado em área de grande relevância em nossa cidade. Razão pela qual, a manutenção e as boas condições de instalação, construção e higiene é de suma importância, sendo que atualmente, o local encontra-se inadequado para o uso público, pelas precárias condições de uso e pela falta de reforma. Por se tratar do momento de pandemia em que vivemos está reforma se faz de caráter de urgência.

Câmara de Itaporanga D' Ajuda/SE, 05 de agosto de 2020

Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Vereador – MDB

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ 00.760.576/0001-57

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 07/08/2020
J. Sobral
Responsável



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13 / 08 / 2020
Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Presidente

Indicação Nº080/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda - SE

Com respaldo no Regimento Interno (Capítulo IV, Artigo 163º) e demais Leis que regem o assunto faço a Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Otávio Silveira Sobral, ouvindo o Plenário, para que seja feito, o mais rápido possível, **a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Em 10 de julho de 2001 foi aprovada no Congresso Nacional, após dez anos de tramitação, a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade). Esta lei regulamentou o capítulo de política urbana da Constituição Federal, passando a vigorar a partir do dia 10 de outubro de 2001. A aprovação do Estatuto da Cidade assegurou aos brasileiros o direito às cidades sustentáveis, traduzido na lei como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e as futuras gerações. Para tanto, torna-se necessário que os municípios apliquem os instrumentos de política urbana por meio da execução ou revisão dos seus Planos Diretores Municipais. Além disso, a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) trouxe para os municípios a tarefa de implementar um sistema de atuação na questão urbana, norteado pelo princípio da gestão democrática. A vocação democrática e as grandes conquistas contidas no Estatuto da Cidade valorizaram o planejamento para a ação pública e somente se efetivarão na medida em que fizerem parte do cotidiano das práticas administrativas. Desta forma o planejamento municipal além de contar com a permanente participação da sociedade, deverá buscar o aperfeiçoamento e a valorização da capacidade

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000/1463**



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/08/2020
Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo
Presidente

Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

técnico-administrativa das prefeituras. Para a Lei Federal nº 10.257/01(Estatuto da Cidade), a construção de um planejamento integrado e integrador, terá como referência o Plano Diretor Municipal.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 11 de agosto de 2020.
Gabinete do Vereador

Ricardo da Silva Possidonio
Ricardo da Silva Possidonio
Vereador – PSD



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/08/2020
Ivan Luciano Araújo
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Indicação Nº081/2020

Excelentíssimos Senhores componentes de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE.

Com respaldo no Regimento Interno (Capítulo IV, Art. 163º) e demais Leis que regem o assunto faço a Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Otávio Silveira Sobral, ouvido o Plenário que analise a possibilidade **de passar maquina nas estradas vicinais dos Povoados Gravatá, Moita Formosa, Saco e Colônia Sapé**, neste município.

Justificativa em Plenário.

Câmara de Itaporanga D' Ajuda/SE, 11 de agosto de 2020

Erivaldo Nery Santos

Erivaldo Nery Santos
Vereador – PR